

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, EDVALDO DE ANDRADE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA S/N, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, interromper as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, relativas ao segundo período de 1994, a partir de 16.03.1994, por imperiosa necessidade de serviço, restando um saldo de 24 (vinte e quatro) dias para gozo em época oportuna.

Obs: Ausente, justificadamente, o Juiz Paulo Montenegro Pires. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Presidente da 1ª JCJ de João Pessoa/PB, para substituir o Juiz Tarcísio de Miranda Monte em gozo de férias regulamentares, nos termos da Lei 54/86.

Sala das Sessões, 16.03.1994.

EDIMILSON PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

Substituto